



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020 - Nº 2.129

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
FUNAMC	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	9

ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 213/20, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.115, de 05 de agosto de 2020, da servidora IONETH RODRIGUES DE SOUSA nos seguintes termos;

Onde se lê:
“CPF.623.785.541-98”

Leia - se:
“CPF.623.785.541-68”

II – Retificar a Portaria 248/20, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.126, de 20 de agosto de 2020, da servidora MARIA GABRIELLA DIAS SILVA nos seguintes termos;

Onde se lê:
“CPF 049.746-669-93”

Leia - se:
“CPF 049.746.661-93”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 272 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os OFÍCIOS/GAB/RH/SMS/Nº 983/985, o efetivo interesse da Administração Pública e situações adversas ocorridas posteriormente a publicação das Portarias de concessão de Férias;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR DATA do gozo de FÉRIAS, concedida na Portaria nº 263, de 12 de agosto de 2020, da servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
NEILA CRISTINA FRAZAO SOUSA	751.161.382-91	TECNICO I - FISIOTERAPEUTA	02/05/2018 À 01/05/2019	05/01/2020 À 19/01/2020	EFETIVO

Art. 2º - ALTERAR DATA do gozo de FÉRIAS, concedida na Portaria nº 169, de 30 de abril de 2020, do servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
JOSE ANTONIO SANTANA ROSA	005.416.951-85	VIGILANTE	12/02/2019 À 11/02/2020	15 DIAS (14/08/2020 À 28/08/2020) 15 DIAS (14/12/2020 À 28/12/2020)	EFETIVO

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO a concessão do gozo de FÉRIAS, concedida na Portaria nº 256, de 04 de agosto de 2020, dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
GARDENE MOTA DAS CHAGAS	526.525.991-00	PROFESSOR – ZONA RURAL	01/07/2019 À 30/06/2020	30/07/2020 À 28/08/2020	EFETIVO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	592.092.591-49	VIGILANTE	15/03/2019 À 14/03/2020	03/08/2020 À 01/09/2020	EFETIVO

Art. 4º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 273, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 227, de 02/07/2020, publicada no D.O.M. nº 2093, de 06/07/2020, que suspende 30 (trinta) dias de férias da servidora CLAUDIA ALVES MORAIS SANTOS, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 176, de 07/05/2020, publicada no D.O.M nº 2052, de 08/05/2020, que concede o gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 11/05/2020 à 20/05/2020 e o restante de 20 (vinte) dias em data oportuna, do servidor ARNOLDO BASTOS DOS SANTOS, lotado no Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante de férias constante nos OFÍCIOS SMF Nº 387/2020 e GAB/RH/SMS/Nº988/2020 encaminhados pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VINCULO
CLAUDIA ALVES MORAIS SANTOS	785.187.251-00	COORDENADORA	27/06/2019 À 26/06/2020	12 DIAS (24/08 À 04/09/2020) 18 DIAS EM DATA OPORTUNA	EFETIVO
GABINETE DO PREFEITO					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VINCULO
ARNOLDO BASTOS DOS SANTOS	323.975.931-49	ASSIST. ADMINISTRATIVO	04/01/2019 À 03/01/2020	01/09/2020 À 20/09/2020	CONTRATO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 274 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias nº 222 (D.O.M nº 2088, de 29/06/2020), nº 202 (D.O.M nº 2066, de 28/05/2020) e nº 249 (D.O.M nº 2112, de 31/07/2020) , que concede 30 (trinta) dias de férias aos

servidores THAIZE HELENA ENEIAS CORDEIRO, CAROLINE BORGES TOMAZI e SAMUEL DE CASTRO COELHO, lotados na Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante nos OFÍCIOS GAB/RH/SMS/Nº0986/2020 e Nº987/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNCAO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO SUSPENSÃO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
THAIZE HELENA ENEIAS CORDEIRO	034.227.506-22	DIRETOR(A)	04/12/2020 À 23/12/2020	2019/2020	04/12/2020 À 23/12/2020	20	10 DIAS (16/11 À 25/11/2020) 10 DIAS (14/12 À 23/12/2020)
CAROLINE BORGES TOMAZI	022.696.041-21	TECNICO EM SAUDE III	01/08/2020 À 15/08/2020	2019/2020	01/08/2020 À 15/08/2020	15	16/10/2020 À 30/10/2020
SAMUEL DE CASTRO COELHO	030.042.071-41	TECNICO I - ENFERMEIRO	03/08/2020 À 01/09/2020	2019/2020	18/08/2020 À 01/09/2020	15	02/01/2021 À 16/01/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA N. 276, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de AGOSTO/2020, no que pese o implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	CPF	PROCESSO Nº
ADERLINA GOMES DE BRITO	262.127.571-00	2020003394
BENIRES DA CRUZ BRITO	281.432.561-20	2020001785
MARIA DE NAZARE RIBEIRO BARROS	475.600.703-10	2019012773
MARIA LUCIA GOMES DA CUNHA ABREU	358.259.281-20	2020004200
ROSELY ALVES ARAUJO	441.494.091-53	2020005873
SONIA MARIA COELHO DE SA MENDES	441.482.591-15	2018026584

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020. Abertura dia 10.09.2020 às 12h00min, Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão I, localizada no Setor Novo Horizonte, Araguaína – TO, objeto da proposta nº 1104675900001/13-001 celebrado entre o Governo Federal por intermédio o Ministério da Saúde e o Município de Araguaína - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. Abertura dia 10.09.2020 às 14h30min, Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão I, localizada no Setor Vila Azul, Araguaína – TO, objeto da proposta nº 1104675900001/13-002 celebrado entre o Governo Federal por intermédio o Ministério da Saúde e o município de Araguaína - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020. Abertura dia 10.09.2020 às 16h00min, Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão II, localizada no Setor Raizal, Araguaína – TO, objeto da proposta nº 1104675900001/13-008 celebrado entre o Governo Federal por intermédio o Ministério da Saúde e o Município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 25 dias de agosto de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria de Dispensa de Licitação nº 70, de 21 de agosto de 2020 da SEMASTH do Processo Administrativo nº 2020007444, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína, nº 2.127, de 21 de agosto de 2020.

Araguaína – TO, 25 de agosto de 2020.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração

Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que os Equipamentos de Proteção Individual – EPIS são indispensáveis para a realizar qualquer que seja a natureza de um atendimento para o enfretamento da emergência de saúde pública (COVID-19);

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação emergencial para aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 399/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo, o art. 4º da lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, e ainda o Decreto 208, de 23 de março de 2020 e demais, normais regulamentadora vigente, em favor da empresa RL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sobre o CNPJ Nº 29.120.642/0001-06, para contratação emergencial para aquisição de equipamento de proteção individual e outros, a serem utilizados no enfretamento da emergência de saúde pública (Corona vírus) pelos servidores da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Araguaína, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto 208, de 23 de março de 2020, Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, e ainda a Resolução Nº05 de 06 de julho de 2020 e demais normas vigentes, por meio de Dispensa de Licitação, pelo valor de R\$ 205.490,00 (Duzentos e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), cuja a despesa correrá por conta da funcional Programática 08.244.2057.2522, elemento de despesa 3.3.90.30.22 - 3.3.90.30.23 - 3.3.90.30.28, fonte 070100777, ficha 20201887.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. nº 361 de 24/04/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 4.296,75 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amália da Silva Damascena
Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019014343
Interessada: Manufaturação de Produtos para Alimentação Animal LTDA - PREMIX
Assunto: Reconhecimento de Isenção

DESPACHO Nº 410 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria nº 233/2020 (fls. 26/35);

Considerando a confecção do Parecer nº 226/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU incidente no exercício de 2020 sobre o imóvel de inscrição nº 111728 de propriedade da empresa requerente, ora correspondente ao Lote nº 017-E da Quadra nº 01, situado na Avenida Rio Bandeira, integrante do Loteamento "Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA", para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020003902
Interessada: Nosso Lar Lojas de Departamentos LTDA
Assunto: Reconhecimento de Isenção

DESPACHO Nº 411 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria (fls. 08/11);

Considerando a confecção do Parecer nº 227/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU incidente no exercício de 2020 sobre o imóvel de inscrição nº 71925 de propriedade da empresa

requerente, ora correspondente ao Lote nº 017-E da Quadra nº 01, situado na Avenida Rio Bandeira, integrante do Loteamento "Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA", para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019012886 / 2019012887
Interessada: Junta Executiva da Convenção Batista do Tocantins
Assunto: Reconhecimento de Imunidade (IPTU) e Isenção (Taxa de Lixo)

DESPACHO Nº 424 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/40);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 230/2020 (fls. 41/44) cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE e ISENÇÃO relativas ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e à TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR incidentes nos anos de 2019 e 2020 sobre os imóveis de inscrições nº 375, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1810, 2395, 12773, 24934, 29456, 35568, 43884, 55826 e 1388, propriedades da JUNTA EXECUTIVA DA CONVENÇÃO BATISTA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.581/0001-90 e sediada na Quadra Sul, Alameda 12, Lote 81, Palmas/TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020004216
Interessado(a): Colégio Estadual Alfredo Nasser
Assunto: Cancelamento de IPTU

DESPACHO Nº 425 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento formalizado pela interessada visando ao cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa para expedição de Alvará lançados nos anos de 2019 e 2020 (fls. 02/17);

Considerando o disposto na Certidão acostada à fl. 18, a qual demonstra inexistirem dívidas tributárias vinculadas ao requerente;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista a inexistência de quaisquer dívidas tributárias em nome do requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020007284
Interessada: União Missionária dos Adventistas do Sétimo Dia -
Movimento de Reforma no Brasil
Assunto: Reconhecimento de Imunidade - IPTU

DESPACHO Nº 426 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 231/2020, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA quanto ao IPTU incidente no exercício de 2020 sobre o imóvel de inscrição nº 9882, propriedade da UNIÃO MISSIONÁRIA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - MOVIMENTO DE REFORMA NO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.037.792/0001-63, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019007376
Interessada: Associação Pró-Vida de Combate ao Câncer
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 427 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à associação de direito privado (fls. 02/31);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 231/2020 (fls. 32/33), ora desfavorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (IPTU) reivindicada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.165.011/0001-57, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003183/2017
Protocolo nº: 44379/2017
Interessado(a): Terezinha Alves dos Reis
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 428 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 311/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 233/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5511, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003132/2017
Protocolo nº: 44265/2017
Interessado(a): Dilva Rosa de Almeida Freitas
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 429 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 312/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 234/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 42672, relativo aos exercícios de 2010 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003124/2017
Protocolo nº: 44243/2017
Interessado(a): João Monteiro Neto
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 430 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 313/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 235/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7440, relativo aos exercícios de 2004 a 2006 e 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003103/2017
Protocolo nº: 44207/2017
Interessado(a): Maria Siriana da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 431 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 314/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 236/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46335, relativo aos exercícios de 1992 a 1996, 1998 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003088/2017
Protocolo nº: 44171/2017
Interessado(a): Antonio Cesar da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 432 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 306/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 237/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58473, relativo aos exercícios de 2012 e 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001627/2017
Protocolo nº: 40788/2017
Interessado(a): Alcides Batista Borges
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 433 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 324/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 238/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 56474, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002879/2017
Protocolo nº: 43723/2017
Interessado(a): João Bispo de Santana
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 434 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 308/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 239/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59699, relativo ao exercício de 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer

causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002902/2017
Protocolo nº: 43755/2017
Interessado(a): Tomaz de Aquino Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 435 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 307/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 240/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52384, relativo ao exercício de 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000752/2016
Protocolo nº: 27399/2016
Interessado(a): Refenilton Cavalcante Sales
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 436 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 397/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 244/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 17319, relativo aos exercícios de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001037/2016
Protocolo nº: 27956/2016
Interessado(a): Rozilene Leite Marinho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 437 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 396/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 243/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41424, relativo aos exercícios de 1992 a 1999, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002671/2016
Protocolo nº: 30905/2016
Interessado(a): José Dias Pinto Filho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 438 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 435/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 242/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 24486, relativo aos exercícios de 2000, 2004 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002811/2016
Protocolo nº: 31169/2016
Interessado(a): Pedro Andre Tassi
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 439 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 425/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 241/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 22571, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001070/2016
Protocolo nº: 28020/2016
Interessado(a): Sebastião Evangelista Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 441 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 384/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 245/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41136, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002762/2016
Protocolo nº: 31060/2016

Interessado: Mariquinha Alves de Melo
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 442 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 246/2020, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2019009032 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000917/2016
Protocolo nº: 27735/2016
Interessado: Valdete Rodrigues Leal Ferreira
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 443 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 247/2020, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2016040816 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2020005717

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Formalização de ATA de Registro de preços, visando a aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 198/2020 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Presidente da Comissão de Licitação e equipe designada na portaria nº 072 de 26 MARÇO de 2019, neste ato, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2020 – SRP, fundamentada na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para Formalização de ATA de Registro de preços,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

visando a aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano e modelo atuais, com a devida documentação legal e acompanhado de todos acessórios obrigatório por lei, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO, para servir as demandas do serviço de Atenção Domiciliar (SAD), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Seus Anexos, após analisado todos os atos, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor da empresa abaixo relacionada, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES-EIRELI	28.515.824/0001-13	R\$ 46.500,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

Ana Paula Dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº 057/2020

FUNAMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Às 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2020, após analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao pregão presencial nº029/2020, homologo o referente processo e autorizo a despesa, a empresa vencedora, conforme abaixo.

VENCEDOR	
Fornecedor	Itens
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	01,02,03 e 04
VALOR R\$ 24.737,60 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)	

Araguaína-TO, 25 de agosto de 2020.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 127/2020

Araguaína/TO, 24 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade da servidora comissionada Leila Almeida Morão, Diretora de Comunicação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.482/2006, de 27 de novembro de 2006 que “Dispõe sobre no âmbito do município de Araguaína o prazo de licença maternidade das servidoras públicas”;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação da licença maternidade da servidora comissionada Leila Almeida Morão, Diretora de Comunicação, por mais 60 (sessenta) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE da servidora comissionada LEILA ALMEIDA MORÃO, Diretora de Comunicação,

matrícula nº 1066058, lotada junto a Diretoria de Comunicação deste Poder Legislativo por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 11 de agosto de 2020 a 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 128/2020

Araguaína/TO, 24 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade da servidora comissionada Luciane Costa Brito, Presidente da Comissão de Licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.482/2006, de 27 de novembro de 2006 que “Dispõe sobre no âmbito do município de Araguaína o prazo de licença maternidade das servidoras públicas”;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação da licença maternidade da servidora comissionada Luciane Costa Brito, Presidente da Comissão de Licitação, por mais 60 (sessenta) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE da servidora comissionada LUCIANE COSTA BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, matrícula nº 1066066, lotada junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 16 de agosto de 2020 a 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARIANA ARAÚJO BICHUETE CAVALCANTE EIRELI razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 12.832.089/0001-31, com nome fantasia LIMPA FOSSA ALIANÇA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de coleta e transporte de efluentes de fossas sépticas - Limpa Fossa, no seguinte endereço: Rua santa Cruz nº 179, Setor Central- Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.